



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO N. TRT5 - 0175/2010

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO ANA LÚCIA BEZERRA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a deflagração da greve dos servidores deste Tribunal por tempo indeterminado a partir do dia 10 de maio de 2010, conforme expediente encaminhado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia - SINDJUFE, **Considerando** o princípio da continuidade dos serviços públicos, notadamente do Poder Judiciário, cujo acesso é direito fundamental de cidadania;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, ad referendum do Órgão Especial, a contagem de todos os prazos judiciais a partir, inclusive, de 10 de maio de 2010, em todo o Regional, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 2º Determinar:

- a) manutenção dos serviços da Seção de Pagamento das Varas do Trabalho;
- b) manutenção dos serviços de Protocolo, de Distribuição de Feitos de primeiro grau, e Postos avançados, bem como de fornecimento de certidões, a partir de 10/5/2010, com o recebimento de medidas urgentes, entre as quais mandado de segurança, *habeas corpus* e medidas cautelares, para evitar perecimento do direito;
- c) manutenção parcial de todos os serviços administrativos, inclusive o Serviço de Saúde, o Departamento de Segurança e a Seção de Transporte, mediante rodízio dos servidores;
- d) manutenção do calendário de leilões unificados.

Art. 3º Para atender as determinações anteriores, cada unidade deverá funcionar com o percentual mínimo de 30 % (trinta por cento) dos servidores.

Art. 4º A Presidência editará ato quando do fim da greve e regularização das atividades.

Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 10 de maio de 2010.

ANA LÚCIA BEZERRA SILVA
Desembargadora Presidente